

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL -  
CREDN**

**REQUERIMENTO N.º                   , DE 2011**  
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer a realização de Audiência com  
as autoridades públicas.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, após se ouvido o plenário desta Comissão, realizar **audiência pública** a respeito da situação atual do registro e da fiscalização da posse de terras por estrangeiros, nos limites do território brasileiro.

Para este propósito, proponho a audiência das seguintes autoridades públicas e especialistas privados do setor:

- 1) **Dr. Luis Inácio Adams**, Advogado-Geral da União;
- 2) **Sr. Guido Mantega**, Ministro da Fazenda; **sobre a posse de terras brasileiras por estrang.**

**JUSTIFICATIVA**

Encontra-se em exame nesta Comissão Permanente de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CREDN, o Projeto de Lei nº 7.407, de 2006, visando visa a alterar o art. 1º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências.

Tendo sido designado relator para a proposição na CREDN, verifico a utilidade da audiência das autoridades mencionadas, para esclarecer a respeito das ações atinentes ao tema, por que estar respondem bem como possibilitar uma avaliação conjunta do alcance da medida proposta e de sua prospectada utilidade no contexto administrativo atual.

Após a realização da audiência pública aqui proposta, o relator da proposição terá reunido subsídios bastantes para encaminhar seu parecer final a respeito.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2011.

Antonio Carlos Mendes Thame  
Deputado Federal